



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 115 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2023

OBJETO: Aquisição dos equipamentos/materiais de enfermagem em atendimento ao Centro de Especialidades Médicas - CEM (Resolução SES/MG nº 8.123 de abril de 2022) e equipamentos para mobilidade especial para atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo CAPS/SEAPSI, referente a emenda impositiva.

IMPUGNANTE: INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.098.716/0001-46, com sede na Avenida São Paulo, nº 625, Quadra nº 13, Lote nº 01/02, Galpão nº 03, CEP. 75133-330 – São João – Anápolis/Goiás.

a) **Tempestividade:** a presente impugnação foi recebida via portal licitanet.com.br em 20/07/2023, sendo o abertura do certame prevista para o dia 28/07/2023, portanto tempestivo.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Insurge a impugnante contra o edital epigrafado, solicitando modificações no mesmo, a saber:

- 1 - Sugestão de no mínimo 120.000 lux;
- 2 - Sugestão de sistema provido de dissipação de calor passivo;
- 3 - Sugestão de consumo entre 40 a 60 VA por cúpula;
- 4 - Sugestão de vida útil de até 150.000 horas;
- 5 - Sugestão de variação de temperatura entre 3.000K A 6.000K;
- 6- Sugestão de inclusão de no mínimo IP-42 ou IP-54, visando a diminuição de contaminação hospitalar;
- 7 - Sugestão de melhoria com o sistema LCC;

É o breve relato do necessário.

III - DA ANÁLISE

Antes de passarmos à análise e julgamento da impugnação, necessário fazer breves considerações.

Antes de tudo, valem lembrar o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 que estabelece: *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos: (finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade).*

Registrados os cometimentos prévios que julgamos relevantes para o deslinde do assunto sob apreciação, cumpre-nos agora abordar diretamente a situação que nos foi submetida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

A presente impugnação foi encaminhada para análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde para análise e como resposta da Coordenação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, que assim se manifestou:

1 - Sugestão de no mínimo 120.000 lux:

Por se tratar de um equipamento para exames laboratoriais, o foco ambulatorial não necessita de uma iluminação com porte de um foco cirúrgico, onde que ele será para exames de pequeno e médio porte.

2 - Sugestão de sistema provido de dissipação de calor passivo:

Devido à baixa iluminação do equipamento, não há necessidade de tal sistema em sua cúpula, esse sistema é usado em equipamentos com um grau de iluminação acima de 120.000 lux que é mais usado em blocos cirúrgicos.

3 - Sugestão de consumo entre 40 a 60 VA por cúpula:

Por se tratar de um equipamento para exames laboratoriais e de baixa iluminação, o consumo mínimo do equipamento deverá ser de 30W.

4 - Sugestão de vida útil de até 150.000 horas:

Será aceito equipamentos que possuem vida útil das lâmpadas de no mínimo 50.000 horas, nada impede que seja ofertado um equipamento com uma vida útil superior ao solicitado em edital.

5 - Sugestão de variação de temperatura entre 3.000K A 6.000K:

Conforme é solicitado em edital, a variação mínima é de 3500K a 5000K, nada impede que seja ofertado um equipamento com uma variação de temperatura superior ao solicitado em edital.

6- Sugestão de inclusão de no mínimo IP-42 ou IP-54, visando a diminuição de contaminação hospitalar:

A maioria dos equipamentos médicos que são utilizados em centros cirúrgicos, UTI's, e outros, possuem, no máximo proteção 1 para entrada de água (gotas d'água) e sequer são avaliados com relação a entrada de sólidos, pois é claro o entendimento de que ele é condizente com o ambiente médico-hospitalar a que se destinam.

Decerto um Foco cirúrgico ambulatorial, em hipótese alguma entrará em contato com esse nível de sólidos ou líquidos.

7 - Sugestão de melhoria com o sistema LCC:

Esse sistema somente irá restringir a ampla participação retirando vários fabricantes renomados do mercado.

IV – DA DECISÃO

Notadamente, as exigências técnicas do edital não pretende violar a legislação, tampouco macular o caráter competitivo da licitação como resta comprovado, motivo pelo qual, a Pregoeira recebe a impugnação, para, amparada no Parecer da Equipe técnica deste órgão, julgá-la **IMPROCEDENTE**, mantendo os termos do edital bem como a data de abertura do certame no dia 28/07/2023.

Sarzedo/MG, 26 de julho de 2023.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira – Portaria 249/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Especialidades Médicas
Antônio Dias Dos Santos

CEM
Sarzedo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2023

PROC ADM N.º 232/2023

Em resposta à empresa INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
HOSPITALARES LTDA

Sobre a alegação da luminosidade aproximada de 80.000 lux:

Neste caso o descritivo atual do edital prevê luminosidade aproximada de 80.000 lux, entretanto, porém de qualquer forma para melhorar a competição deixando de forma mais ampla sem comprometer o ambiente de utilização, o ideal é solicitar o mínimo de 120.000 Lux ou informar se a “aproximadas” possui validade para equipamentos com esta luminosidade, atendendo o solicitado em descritivo do Termo de Referência, além de abrir maior concorrência pois a maioria dos fabricantes praticam aproximadamente esta luminosidade, obtém resultados com menor custo e preservando a qualidade do equipamento de aquisição, possibilitando abrangência no produto adquirido.

Resposta:

Por se tratar de um equipamento para exames laboratoriais, o foco ambulatorial não necessita de uma iluminação com porte de um foco cirúrgico, onde que ele será para exames de pequeno e médio porte.

Sobre a alegação do sistema provido de dissipação de calor passivo:

Indicamos a inserção ao descritivo deste item, referente ao sistema provido de dissipação de calor passivo, sem a necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre outros, visando a segurança no momento do uso, pois alguns equipamentos possuem cooler, ventoinhas entre outras categorias de sistema que expõem partículas durante o procedimento, visto as atualizações do mercado e necessidade de um equipamento moderno e de qualidade as fabricantes incorporaram um sistema de dissipação de calor passivo, isso eximiu a questão de aquecimento do



equipamento e trouxe economicidade nas manutenções

Resposta:

Devido à baixa iluminação do equipamento, não há necessidade de tal sistema em sua cúpula, esse sistema é usado em equipamentos com um grau de iluminação acima de 120.000 lux que é mais usado em blocos cirúrgicos.

Sobre a alegação consumo de energia:

Para o item é importante destacar referente ao consumo de energia que o produto deverá conter, visando a economicidade na utilização do produto, é ideal solicitar entre 40 a 60 VA por cúpula, pois equipamentos que possuem a tecnologia em LED, não demanda consumo alto conforme descrito em edital, visto que atualmente qualquer cirurgia possui duração média de 3 horas, o consumo informado já é suficiente para uma compra com qualidade e segurança neste equipamento.

Resposta:

Por se tratar de um equipamento para exames laboratoriais e de baixa iluminação, o consumo mínimo do equipamento deverá ser de 30W.

Sobre a alegação vida útil das lâmpadas:

A maioria dos equipamentos de foco cirúrgico comercializados atualmente possuem vida útil das lâmpadas de até 150.000 horas, alcançando a efetividade sem interferir no funcionamento e andamento dos procedimentos cirúrgicos e proporcionando a economicidade que o ente necessita, sendo necessário a fixação de vida útil ao produto.

Resposta:

Será aceito equipamentos que possuem vida útil das lâmpadas de no mínimo 50.000 horas, nada impede que seja ofertado um equipamento com uma vida útil superior ao solicitado em edital.

Sobre a alegação variação de temperatura:

Outro aspecto que abre concorrência por possuir vários fabricantes que se encaixam com características que pré-determinem as qualidades e aspectos que



melhor atenderão as necessidades expostas pela instituição, citar a variação de

temperatura, mantendo o Princípio da Isonomia, a temperatura com variação de 3.000K a 6.000K, considerando essa uma possibilidade para melhor concorrência entre os participantes para ambos os itens.

Resposta:

Conforme é solicitado em edital, a variação mínima é de 3500K a 5000K, nada impede que seja ofertado um equipamento com uma variação de temperatura superior ao solicitado em edital.

Sobre a alegação Grau de Proteção:

Visando a durabilidade e proteção ao produto, mediante a sua utilização, sugerimos a inclusão do Grau de Proteção, é ideal a solicitação de pelo menos IP-42 ou IP-54, que há proteção de líquidos e poeira, gerando uma durabilidade maior para o produto desejado, conforme tabela exemplificativa:

É necessário informar para esta ilibada Autarquia que, mediante ao uso do produto, é essencial haver a devida proteção, visto as possibilidades de respingos de líquidos e poeira, que com o tempo pode danificar o produto, o grau de proteção tem a função para que isso não ocorra, inclusive, essa exigência é regularizada pelo INMETRO, o qual certifica a existência dessa proteção.

Ao adquirir um equipamento elétrico, independentemente se ele será aplicado em uma atmosfera cirúrgica ou não, é necessário e de praxe que ele possua uma proteção inerente, capaz de evitar principalmente danos físicos as pessoas, e danos ao próprio equipamento, quer seja pela penetração de corpos sólidos estranhos, quer seja pela penetração de água.

Assim sendo, "Grau de Proteção" são medidas aplicadas ao invólucro de um equipamento elétrico, visando a proteção de pessoas contra o contato a partes energizadas sem isolamento; contra o contato as partes móveis no interior do invólucro, proteção contra a entrada de corpos sólidos estranhos e proteção do equipamento contra o ingresso de líquidos em seu interior.



Resposta:

A maioria dos equipamentos médicos que são utilizados em centros cirúrgicos, UTI's, e outros, possuem, no máximo proteção 1 para entrada de água (gotas d'água) e sequer são avaliados com relação a entrada de sólidos, pois é claro o entendimento de que ele é condizente com o ambiente médico-hospitalar a que se destinam.

Decerto um Foco cirúrgico ambulatorial, em hipótese alguma entrará em contato com esse nível de sólidos ou líquidos.

Sobre a alegação, sugerimos a adição do Sistema LCC (Light and Color Control) para manter o equilíbrio de cor e luz, permitindo que a intensidade luminosa permaneça inalterada durante o ajuste de temperatura de cor, sem que haja instabilidade, auxiliando o usuário a ter uma linearidade na utilização do produto, sem alterações

Resposta:

Esse sistema somente irá restringir a ampla participação retirando vários fabricantes renomados do mercado.

Analisando o pedido de impugnação por parte da empresa Intensimed, fica claro que as solicitações alteram as especificações mínimas do produto a ser ofertado, portanto restringe outros fabricantes e retira a ampla concorrência do processo. Nosso objetivo é obter a melhor relação custo/benefício como também um produto que atenda plenamente as necessidades diárias do serviço como também a demanda do atendimento, portanto mantemos o descritivo do edital.

Juliana Myriam Amaral Fraga
Coren - MG 552809
Coordenadora de Enfermagem do CEM